



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Chefia de Gabinete

Lei nº 2.268, 23 de setembro de 2025.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.219/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Conceição do Rio Verde para o exercício de 2025, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 2.219/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

I – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, até o limite global de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da despesa fixada por esta Lei, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.219/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Conceição do Rio Verde, 23 de setembro de 2025.


Cristiano Henrique Custodio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 23/09/2025.